



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 1118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1110/2025

PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS NO PROCESSO SELETIVO PARA SUPRIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS TÉCNICOS 1.2026 DO IFNMG

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna pública a **1ª RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 1110 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo simplificado para Seleção Pública de Colaboradores para Aplicação de Provas no Processo Seletivo** para Suprimento de vagas dos Cursos Técnicos 1.2026 do IFNMG, no âmbito do com Projeto de Ensino e Desenvolvimento Institucional: "Planejamento, organização e execução parcial do Processo Seletivo 01/2026 do IFNMG", conforme condições e exigências contidas neste Edital e suas retificações, se houver.

No item 2.1.1

Onde se lê:

2.1.1. As provas serão aplicadas nos campi do IFNMG localizados nos municípios de Almenara, Diamantina, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni, e/ou em outras escolas parceiras localizadas nos respectivos municípios, conforme o quantitativo de inscritos no processo seletivo 01/2026, para cada unidade, e da capacidade operacional de cada campus do IFNMG.

Leia-se:

2.1.1. As provas serão aplicadas nos campi do IFNMG localizados nos municípios de Almenara, Diamantina, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha e Teófilo Otoni, e/ou em outras **escolas parceiras** localizadas nos respectivos municípios, conforme o quantitativo de inscritos no processo seletivo 01/2026, para cada unidade, e da capacidade operacional de cada campus do IFNMG.

No item 2.2

Onde se lê:

2.2. Poderão participar desta seleção servidores federais, estaduais e municipais, alunos do IFNMG, comunidade externa, na seguinte ordem de prioridade:

2.2.1. QUANDO A PROVA FOR APLICADA NO CAMPUS DO IFNMG, a ordem de prioridade será:

1º servidores do IFNMG,

2º alunos do IFNMG e

3º comunidade externa.

2.2.2. QUANDO A PROVA FOR APLICADA EM ESCOLAS PARCEIRAS, a ordem de prioridade será:

1º servidores estaduais ou municipais vinculados à escola parceira,

2º servidores do IFNMG,

3º alunos do IFNMG e

4º comunidade externa.

Leia-se:

2.2 Poderão participar desta seleção servidores federais, estaduais e municipais, Funcionários e colaboradores terceirizados do IFNMG, colaboradores vinculados às Escolas Parceiras, alunos do IFNMG, comunidade externa, na seguinte ordem de prioridade:

2.2.1. QUANDO A PROVA FOR APLICADA NO CAMPUS DO IFNMG, a ordem de prioridade será:

1º servidores **efetivos** do IFNMG;

2º **funcionários e colaboradores terceirizados do IFNMG;**

3º **servidores estaduais ou municipais vinculados à escola parceira;**

4º **colaboradores vinculados às Escolas Parceiras;**

5º alunos do IFNMG e

6º comunidade externa.

2.2.2. QUANDO A PROVA FOR APLICADA EM ESCOLAS PARCEIRAS, a ordem de prioridade será:

1º servidores estaduais ou municipais vinculados à escola parceira,

2º **colaboradores vinculados às Escolas Parceiras;**

3º **servidores efetivos do IFNMG,**

4º **funcionários e colaboradores terceirizados do IFNMG;**

5º alunos do IFNMG e

6º comunidade externa.

No item 7.7

Onde se lê:

7.7 Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

a) Documento de Identificação oficial com foto;

b) CPF

c) Documento que comprove que o candidato faz parte do Quadro de servidores efetivos do IFNMG, quando for o caso;

d) Documento que comprove que o candidato faz parte do Quadro de servidores efetivos do município ou Estado, quando for o caso;

e) Documento que comprove que o candidato é aluno ativo do IFNMG, quando for o caso;

f) todos os documentos comprobatórios quanto à Formação Mínima Exigida e comprovante de experiência, quando couber.

Leia-se:

7.7 Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF
- c) Documento que comprove que o candidato faz parte do Quadro de servidores **efetivos** do IFNMG, quando for o caso;
- d) Documento que comprove que o candidato faz parte do Quadro de servidores **efetivos** do município ou Estado, quando for o caso;
- e) **Documento que comprove que o candidato faz parte do quadro de funcionários/colaboradores terceirizados da unidade, quando for o caso;**
- f) Documento que comprove que o candidato é aluno ativo do IFNMG, quando for o caso;
- g) todos os documentos comprobatórios quanto à Formação Mínima Exigida e comprovante de experiência, quando couber.

No item 12.7

Onde se lê:

12.7. Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, o IFNMG se resguarda ao direito de convidar outros candidatos, servidores ou comunidade externa, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho da função consoante estabelecido neste edital.

Leia-se:

12.7 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste edital, o IFNMG se resguarda ao direito de convidar outros candidatos, servidores, **colaboradores terceirizados do IFNMG, servidores e/ou colaboradores vinculados às escolas parceiras; alunos** ou comunidade externa, desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho da função consoante estabelecido neste edital.

Incluir o item 7.14

7.14 A experiência do(a) candidato(a) na aplicação de provas em processos seletivos, vestibular ou concursos deverá ser informada no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) deverá fazer uma autodeclaração de participação anterior em tais processos anteriores indicando as funções desempenhadas e assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 27/10/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2390895** e o código CRC **6B0B704D**.

Referência: Processo nº 23414.004766/2025-63

SEI nº 2390895